

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 221/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP: 41.810-012, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AUTO POSTO JOÃO XXIII-II LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.096.968/0001-51, com sede na Avenida José Meloni Batalha, nº 1280, A, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.773-120, representada, neste ato, pelo sócio administrador, o Sr. **Isaia Floriano Di Bello**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 11.117.819-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 065141368-00, residente e domiciliado na Avenida Antônio Almeida, nº 200, Nova Mogilar, Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, CEP 08773-120, denominado como **CONTRATADA** ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 16 de novembro de 2019, o Contrato de Fornecimento nº 221/2019, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros para troca de óleo, em atendimento as viaturas do SAMU, localizadas no Município de Mogi das Cruzes/SP, nos extamos termos da proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Fornecimento nº 221/2019, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de novembro de 2022 a se findar em 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 01 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 28/10/2022 11:45:31 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
ISAIA FLORIANO DI BELLO
CPF: 065.141.368-00
Data: 16/11/2022 16:34:55 -03:00



AUTO POSTO JOÃO XXIII-II LTDA

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
ROMUALDO RIBEIRO ROSA
CPF: 283.029.568-48
Data: 03/11/2022 12:14:55 -03:00



NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:
Vitor Ribeiro de Oliveira
CPF: 195.060.018-12
Data: 08/11/2022 16:20:58 -03:00



NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6SKHK-M3MXC-6JKZB-4HDUP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 28/10/2022 11:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
pVXNN6Xo7efPPGEBzaWqncOB4Bnhm3CV+AivaJUrmW0=	
SHA-256	

- ✓ ROMUALDO RIBEIRO ROSA (CPF 283.029.568-48) em 03/11/2022 12:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.188.151.93	Lat: -23,513570 Long: -46,180471 Precisão: 1530 (metros)
Autenticação	romualdoribeiro@ints.org.br (Verificado)
Login	
DvYX/QcOKI82yCowu8lhoFdu5pWF9RtPb6dxic2OG9Y=	
SHA-256	

✓ Vitor Ribeiro de Oliveira (CPF 195.060.018-12) em 08/11/2022 16:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.66.237.92	Geolocalização Lat: -23,548732 Long: -46,203726 Precisão: 12 (metros)
Autenticação Email verificado	vitor.oliveira@dibello.com.br
Sjk9xuQKZ8gifjOS9/NNdbkQC3Q1EFbUJRWXC2wF/zE=	
SHA-256	

✓ ISAIA FLORIANO DI BELLO (CPF 065.141.368-00) em 16/11/2022 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.152.194.208	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	isaia@dibello.com.br
WQ0Q45vjla1Hinvlwp1pnnKmMYZhxiLqzVbz2xXhcl4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/6SKHK-M3MXC-6JKZB-4HDUP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.096.968/0001-51
Razão Social: AUTO POSTO JOAO 23 II LTDA
Endereço: R JOSE MELONI 1280 A / VILA MOGILAR / MOGI DAS CRUZES / SP / 08773-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103100495268685809

Informação obtida em 17/11/2022 08:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO JOAO XXIII - II LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.096.968/0001-51
Certidão nº: 24363119/2022
Expedição: 01/08/2022, às 16:50:17
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO JOAO XXIII - II LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.096.968/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo